



## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **PORTARIA N. 43, DE 2 DE ABRIL DE 2008.**

**O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua atribuição prevista na alínea "b", do inciso IX, do art. 94, do Regulamento da Secretaria do Tribunal,

- Considerando a instrução do Processo STJ nº 2217/2008;
- Considerando a necessidade de realização de homenagens aos Ministros, bem como a pessoas estranhas aos quadros do STJ, de excepcional relevo no governo do País, na administração da Justiça ou no aperfeiçoamento das instituições jurídicas, conforme previsto no Regimento Interno do Tribunal;
- Considerando a necessidade de realizar recepções, devidas a autoridades estrangeiras em visita oficial; e
- Finalmente, considerando a necessidade de regulamentar as despesas necessárias à realização de sessões solenes, cerimônias protocolares e eventos previstos na Agenda Institucional do STJ,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a contratação, na forma da Lei, de serviços de buffet e decoração floral, dentre outros, conforme explicitados na instrução do processo em referência, sempre que ocorrerem eventos oficiais com as características supramencionadas.

Art. 2º Convalidar as despesas realizadas com os eventos previstos no artigo precedente, efetuadas anteriormente à edição desta Portaria.

Miguel Augusto Fonseca de Campos